

A Política de Assistência Social no governo Bolsonaro: um panorama do desmonte

Mossicleia Mendes da Silva
Ana Paula Ornellas Mauriel

1. Introdução

A discussão a seguir traz como objeto a política de assistência social brasileira no contexto de acirramento da crise capitalista, considerando a sua ampliação e a funcionalidade na reprodução rebaixada da força de trabalho, implicando um dado padrão focalizado de política social.

Neste sentido, o texto ora apresentado dará ênfase ao período que compreende o Governo Bolsonaro (2019-2022), tendo como finalidade fazer um balanço analítico acerca dos processos de desmonte e intensificação da precarização da política de assistência social. Com o aprofundamento da crise estrutural do capital e as demandas impostas ao Estado brasileiro para gerir os efeitos mais deletérios de suas particularidades na periferia do capitalismo, processa-se um endurecimento do ajuste fiscal de largas proporções para o financiamento das políticas sociais e, particularmente para a política de assistência social, demarcando uma corrosão da ainda frágil da organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos direitos sociais a ele atinentes.

2. Crise, radicalização neoliberal e governo Bolsonaro

Em função do acirramento dos efeitos da crise estrutural do capital tem-se intensificado o processo de expropriação de direitos e desmonte das políticas sociais no Brasil. De um ponto de vista ainda mais amplo, deve-se apontar a consolidação de movimentos político-econômicos que, no sentido de enfrentamento à crise, tem fomentado a organização de grupos de extrema-direita e neofascistas, que assentados em importante mobilização popular, chegam ao poder executivo de vários estados nacionais.

Para Brown (2019), é preciso considerar, na base de tais movimentos, os efeitos “desdemocratizantes” do neoliberalismo, seja pela mediação da forma jurídica, seja pela forma neoliberal de razão e valoração. Nesse sentido, a autora defende a necessidade de considerar a relação entre a escalada de movimentos de extrema-direita e fascistizantes com o lastro destrutivo do neoliberalismo.

As manifestações da crise estrutural do capital se agudizam na forma de uma crise financeira – que depois se espalha para outras formas capitais – em 2007-2008 nos países de capitalismo central e eclodem no Brasil um pouco mais tarde, entre 2013-2014. Os efeitos catalizadores desses processos com as jornadas de junho de 2013, como estopim inicial do movimento que culminaria no impeachment de Dilma, em 2016. A partir de então, uma terceira onda de neoliberalização compõe o mote central da estratégia burguesa para gerir a crise capitalista no Brasil, e tal como assinala Mascaro (2019, p. 25), “a horrenda sinfonia da crise, da hecatombe e do golpe parlamentar, é executada em uma só peça em dois andamentos, de Temer à Bolsonaro”.

A eleição de Bolsonaro à presidência da República se deu sustentada pelo que Demier (2019, p. 122) chama de “ativas hordas pequeno-burguesas”, mas também com ressonância entre as camadas médias e setores mais empobrecidos da classe trabalhadora, além de lideranças de igrejas neopentecostais, militares, segmentos das forças armadas e do próprio capital nacional, sobretudo o agronegócio, que na impossibilidade de eleição do candidato mais “apropriado” se viu na premência de garantir a eleição daquele que asseguraria a agenda de contrarreformas necessárias à reprodução capitalista nesta quadra histórica.

A profunda simbiose entre o projeto neoliberal e um governo de extrema-direita ou com traços neofascistas imprimiu a forma de uma direção não apenas alinhada à agenda do capital, mas sedimentada em valores ultraconservadores, que se expressaram em políticas governamentais e ofensivas destrutivas principalmente sobre a população negra, os povos indígenas, a comunidade LGBT, além de movimentos sociais, ataques à esquerda, artistas e todo campo progressista, cerceamento da liberdade, fortalecimento das milícias, produzindo em pouco tempo uma destruição no campo da proteção social, da democracia e dos direitos em múltiplas dimensões.

Isso porque o centro estratégico do governo Bolsonaro foi agenda econômica, a qual reside no aprofundamento de medidas em favor do grande capital financeirizado, com vistas a amplificar a superexploração da força de trabalho, garantindo altos patamares de transferência de valor exigidos pelo centro capitalista a partir da geração de agudos superávists primários para manutenção dos pagamentos dos juros da dívida pública e outras formas de remuneração da burguesia interna e externa, reforçando uma dinâmica estrutural que reitera nossa formação social de base racista, escravocrata e concentradora de renda.

É nesse sentido que devemos situar e entender as diversas medidas tomadas desde o início do seu mandato, pois com pouco tempo de governo já havia um saldo perverso e preocupante de assalto a direitos e extinção de pastas de trabalho importantes.

O ataque à população indígena e quilombola teve início com a transferência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a pasta do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Além disso, a identificação, delimitação e demarcação das terras passam a de responsabilidade do Ministério da Agricultura, cujo interesse esteve ligado diretamente ao agronegócio, que projetou um crescimento anual na produção bovina entre 1,4% e 2,4% até 2030, cuja expectativa é abater até 12 milhões de toneladas por ano para atender o mercado, em especial as exportações (O JOIO e O TRIGO, 2022). Diante disso, a “Nova Funai”, como Bolsonaro batizou o órgão indigenista, facilitou a regularização de terras invadidas e passou a estimular a mecanização da lavoura dentro das próprias terras indígenas. Durante todo o governo Bolsonaro houve omissão, violação de direitos e a condução de uma política genocida em relação aos povos originários, inclusive na fase mais crítica da pandemia da Covid-19, quando alguns territórios não tiveram acesso ao básico para se proteger do vírus (PAJOLLA, 2023).

Tais ações se ligam diretamente à questão ambiental, onde a soma da devastação e da impunidade por crimes ambientais expressam o resultado de expropriações violentas de territórios via remoções ilegais, grilagem, garimpo, desmatamento ilegal e aumento das queimadas da Amazônia, Cerrado e Pantanal, diante da demissão e perda de autonomia de técnicos para fiscalização e segurança ambiental (FONSECA, ALENCAR, 2021). Esse sacrifício de vida também pode ser quantificado de várias formas. Considerando que a devastação mensal do mês de setembro de 2022 reportada pelo Inpe somou 1.455 km², isso

significou perda de R\$ 582 milhões por um ano de serviços ecossistêmicos. Para além disso, não podemos deixar de considerar danos irreparáveis, como a extinção das espécies, ou mesmo a irreversão de determinados biomas, causando uma perda incalculável de patrimônio genético. Essa postura “ecocida” do governo Bolsonaro se configurou em um dispositivo para o funcionamento de um circuito expropriador, cujo intuito era ampliar as fronteiras de negócios extrativista-fundiários ligados ao agronegócio do capitalismo dependente brasileiro, turbinando inclusive a indústria de agrotóxicos (BRITO, 2021). Para isso, a postura do governo não deixou de ser violenta e militarizada: 99 militares estavam em cargos comissionados nos nove órgãos responsáveis pela gestão de políticas socioambientais no Brasil (FARAGE, LIMA, 2021, p.15).

A retirada de direitos de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e demais grupos LGBTs, ocorreu com a transformação do antigo Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e dos Direitos Humanos no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado pela Ministra Damares Alves, que realizou a exoneração de trabalhadores em função de mapeamento de suas opções político-ideológicas contrárias ao governo, a qual defendeu valores que reforçam uma visão única de família tradicional brasileira como base para reforçar uma ordem binário-generificada, heteronormativa que conduziram à postura contrária aos direitos sexuais e reprodutivos (FONSECA, ALENCAR, 2021).

Tais posturas conservadoras e reacionárias recuperam o núcleo do projeto colonizador branco, que para sua manutenção precisou de crescente militarização da vida social, seja via tecnologias de controle e vigilância nas políticas sociais (particularmente com a nova onda de informatização) seja pelo fortalecimento do complexo penal e militar, inclusive na burocracia do Estado.

A militarização do Estado ocorreu com a ocupação de cargos estratégicos por militares, com a incorporação de militares às escolas públicas, ou ainda, pela intervenção do Governo Bolsonaro nas Instituições Federais de Ensino. Já em julho de 2020, 6.157 militares ativos ocupavam cargos civis no governo, um aumento de 108,22% em relação a 2016. No início de 2021, os militares já haviam assumido oito dos 22 ministérios. Nesse processo, merece destaque a área da saúde, especialmente durante a pandemia da Covid-19, atuando em setores estratégicos, como planejamento, orçamento e finanças, atenção primária e saúde indígena (FARAGE, LIMA, 2021, p.10).

Como parte de sua agenda econômica de garantir o rebaixamento geral do valor da força de trabalho e das condições de vida da classe trabalhadora está a contrarreforma da Previdência, que primeiro foi apresentada na versão da PEC 06/2019, mas foi aprovada em sua versão final na forma de EC 103/2019. A proposta incorporou além de outros mecanismos perversos, a alteração do regime previdenciário apresentando medidas que buscavam unificar as regras de acessos às aposentadorias dos setores privado e público, reduzindo o valor dos benefícios previdenciários e assistenciais a patamares mínimos e aumentando o tempo de contribuição e a idade mínima para a aposentadoria, que passou a ser de 65 anos para os homens e 62 para mulheres (SILVA, 2019). Contudo, o mais trágico foi a desconstitucionalização da previdência social, o que autoriza futuras emendas à Constituição, podendo incorrer em novas investidas contra os direitos previdenciários.

Seguindo a estratégia de barateamento intensivo da força de trabalho que vem seguindo desde o golpe de 2016, várias investidas se deram no sentido de expropriar parte ainda maior do trabalho necessário, garantindo assim as condições de violação do valor da

força de trabalho. Nesse rol de ações podemos citar o contrato de trabalho “verde e amarelo” (MP 905/2019), que sob o argumento de estimular o emprego do segmento mais jovem da população ativa, institui forma de trabalho precária, “que intensifica a jornada de trabalho; flexibiliza mecanismos de fiscalização, registro e punição às infrações; fragiliza ações de saúde e segurança no trabalho” (CASSIM, 2022, p. 26), configurando um prolongamento da contrarreforma trabalhista de Temer.

Outro ponto chave contra os rendimentos do trabalho foram as investidas para deterioração do salário mínimo na composição da renda nacional, que em janeiro de 2019 já evidenciava o teor de austeridade da pauta econômica ao anunciar o menor aumento em 24 anos, com o valor de R\$998,00, rompendo com a política de valorização introduzida pelos governos petistas (CASSIM, 2022). Essa atitude teve um impacto imenso, pois o alcance da população que depende direta ou indiretamente do salário mínimo é enorme: no primeiro trimestre de 2022, 36,4 milhões de pessoas viviam na informalidade com rendimento entre meio e um salário mínimo (BRITO, 2022).

Um cenário que, mesmo antes da pandemia, já era resultante da corrosão de direitos advinda das contrarreformas trabalhistas de 2017, que segundo Antunes (2022) significou mais terceirização, mais informalidade, mais desemprego, mais subutilização, particularmente com a legalização do trabalho intermitente. Com isso, formou-se uma massa de trabalhadores/as sob uma nova condição jurídica de não assalariados, mas reconhecidos como colaboradores, prestadores de serviços, empreendedores, sem nenhum direito trabalhista ou previdenciário. Entre 2018 e 2019 mais que dobrou o número de contratos de trabalho intermitente; em 2021 os vínculos intermitentes aumentaram em 50% em relação a 2020, e em um período de cinco anos o trabalho vinculado a aplicativos aumentou em 979,8% (BRITO, 2022).

Mas mesmo recorrendo a todas essas medidas austeras, o primeiro ano de governo fechou com um crescimento pífio de 1,1% do PIB. Assim, quando a pandemia se tornou realidade em 2020, a crise econômica já se fazia presente na estagnação de vários setores da economia brasileira (PEIXOTO Et al., 2019).

O primeiro caso de COVID-19 no Brasil foi registrado em 26 de fevereiro de 2020. Para além das dificuldades ligadas à previsão dos impactos econômicos e sociais da pandemia no país, tivemos uma segunda dificuldade em realização ao seu enfrentamento, a atitude negacionista e a irresponsabilidade política do governo Bolsonaro que vieram a somar-se à agenda ultraneoliberal em defesa do capital financeirizado que já estava em curso. Isso se refletiu na expansão da doença no país, que do início da pandemia até dezembro de 2022 registrou 693.853 óbitos, do total de 36.331.281 casos acumulados (DATASUS).

Ao contrário do que se pensava inicialmente, o governo não estava perdido, mas rapidamente tratou de traçar uma estratégia, orientada pela perspectiva de atingir rapidamente a imunização coletiva ou “imunidade de rebanho”. Para isso, se utilizou de variados mecanismos para estimular a intensificação da contaminação (CALIL, 2021). Tal estratégia tem por fundamento as condições do nosso sistema de proteção social naquele momento, que era vítima de uma agenda extremamente regressiva (de sucessivos ajustes fiscais e desfinanciamento) associado às contrarreformas que deixaram descoberta grande parte da classe trabalhadora precarizada de direitos. Diante disso, a estratégia que responderia de forma a preservar mais a posição política do governo era a que escondesse a real situação da crise sanitária e da evolução da doença no país (PEIXOTO et al., 2019).

Dentre as medidas tomadas pelo governo podemos destacar: as falas de Bolsonaro nos seus pronunciamentos e nas redes sociais negando e distorcendo o que é científico, utilizando como escudo o fundamentalismo religioso, o conservadorismo e o reacionarismo; o presidente se colocou contrário às medidas preventivas adotadas nos estados e municípios, frequentou atos pró-governo e cumprimentou o público sem máscara em meio ao *lockdown* decretado em várias cidades, demitiu o ministro de saúde e deixou a pasta semanas sem liderança. A base de apoio do governo seguiu seus passos e realizou as “carreatas da morte” em várias cidades pedindo retomada imediata de todas as atividades econômicas. Além disso, a indústria farmacêutica foi a maior beneficiada com a produção e comercialização da hidroxicloroquina, sem a devida explicação sobre seus efeitos colaterais e sem evidências científicas. Houve boicote de soluções para o andamento das vacinas, o que possivelmente retardou sua elaboração, produção, chegada no país e o próprio processo de vacinação (MAURIEL, 2020).

Em maio de 2020 o presidente Bolsonaro sanciona o Projeto de Emenda Constitucional 10/2020, conhecida como PEC do “Orçamento de Guerra”, que instituiu um regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para gerir um regime de urgência, o que, segundo o governo federal, seria necessário para enfrentar à calamidade pública no país decorrente da pandemia. A PEC legaliza a emissão de novos títulos a juros por parte do governo em condições muito arriscadas, permitindo ao Banco Central comprar derivativos sem lastro, sem limites de valor, sem identificar os beneficiários dessas transações, sem obedecer aos padrões de segurança mínimos recomendados (podendo ser de alto grau especulativo, com preços de referência totalmente fora dos parâmetros, por exemplo), sem possibilidade de investigação e pagando tudo com títulos da dívida pública. Isso recai sobre a população brasileira, pois provoca um aumento exponencial da dívida e as medidas de ajuste fiscal para remunerá-la, cortando na carne toda a capacidade de qualquer tipo de investimento nas áreas sociais essenciais como saúde, assistência, educação, direitos previdenciários e trabalhistas, mas mantendo a remuneração bilionária dos bancos.

No decorrer do enfrentamento à pandemia, o cenário de urgência apareceu como respaldo oportuno para se efetivarem medidas que avançaram na destruição da seguridade social e de mais direitos, ampliando a financeirização em vários âmbitos da vida social como projeto da extrema direita para aprofundar a precarização do trabalho e a deterioração das condições de vida, sobretudo das populações negra, LGBT e originárias. Isso mostra o ciclo agressivo de expropriações na gestão da crise que se apresentou como um ciclo vicioso onde “a necessidade de blindagem dos governos expropriadores os tornam ainda mais expropriadores” (GONÇALVES, 2019).

3. Assistência social no governo Bolsonaro: esvaziamento político e desmonte institucional

Os movimentos relativamente recentes de regulamentação da assistência social como política de seguridade social,¹ bem como a onda de normatização e institucionalização

¹ A própria Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, que regulamenta o disposto constitucional do direito à assistência social, bem como mudanças com a Lei nº 12.435/2011, que ampliaram o escopo de reconhecimento jurídico dos serviços do SUAS no corpo da LOAS, além de afinar critério de acesso ao BPC entre outros elementos.

alçaram um patamar qualitativamente novo,² do ponto de vista político-institucional e até mesmo cultural, para um campo historicamente atravessado pela lógica da benemerência, da caridade e do não direito. Tais movimentos não se deram sem contradições, conforme demonstrado por Silva (2020), comportando elementos de ruptura e continuidade, mas com relativa margem de disputa para a direção social a ser assumida pela assistência social.

Se no primeiro ciclo dos governos petistas (2003-2016) a política de assistência social brasileira estava em disputa, ainda que tenha prevalecido a centralidade dos programas de transferência monetária, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se consolidou e capilarizou pelos municípios brasileiros. Já com o governo Bolsonaro enveredou-se não apenas pelo trilho férreo da austeridade fiscal, mas por uma ofensiva na perspectiva do esvaziamento político da assistência social do seu sentido de obrigação pública do Estado.

Sob os efeitos da intensificação do ajuste fiscal, com a Emenda Constitucional N°95, poderíamos iniciar a análise do desmonte do ponto de vista do desfinanciamento, já que os efeitos mais visíveis dos ataques se dão no escoadouro de recursos, que retirou, apenas entre 2016 e 2020, cerca de 63% dos valores aportados nos serviços socioassistenciais do SUAS³ (Entretanto, a despeito de ser a EC/95 um atentado aos direitos sociais e regime fiscal sem parâmetros em outros países, tal é a sua robustez, o governo Bolsonaro acionou outros expedientes no sentido do desmanche financeiro da assistência social.

Entre tais expedientes está a Portaria n° 2362 do Ministério da Cidadania (publicada em 20 de dezembro de 2019), a qual, conforme sinalizado por Silva (2020a) teve efeito destruidor sobre o SUAS e praticamente inviabilizou a manutenção dos serviços socioassistenciais em muitos municípios, principalmente os de porte 1, haja vista a profunda dependência do cofinanciamento federal. A Portaria visava promover a equalização dos repasses realizados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social municipais, estaduais e distrital, priorizando o repasse de recursos limitados ao exercício financeiro vigente, conforme a disponibilidade financeira.

De acordo com Nota do CONGEMAS (2020), as implicações são graves sobre o SUAS, principalmente, em função de efeitos de “não pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; pelo repasse condicionado à célere execução dos recursos, desconsiderando-se os ritmos e processos inerentes ao ciclo da política nas demais esferas de governo” (CONGEMAS, 2020, p. 2). A portaria implicou ainda no não pagamento de dívidas relativas a exercícios orçamentários anteriores (2017-2019) e, para o exercício de 2020. Com isso, a redução de repasse de parcelas do cofinanciamento para alguns municípios chegou a 40%.

De acordo com Queiroz (2022), os efeitos da EC/95, que já vinham corroendo o orçamento federal, resultaram “num quadro de déficits orçamentários e despesas com restos a pagar que ultrapassavam a própria previsão dos créditos orçamentários para o ano em exercício” (2022, p.202). A Portaria em questão é implementada como forma de driblar tal situação, uma vez que previa justamente o não pagamento dos chamados “restos a pagar” de exercícios anteriores, recursos vitais para manutenção dos serviços socioassistenciais. Além

² Citamos, entre os principais, a Política Nacional de Assistência Social (2004); A Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB-SUAS (2005/2012); a NOB-SUAS/RH (2006). A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); os Planos Decenais de Assistência Social (2005-2015; 2016-2026).

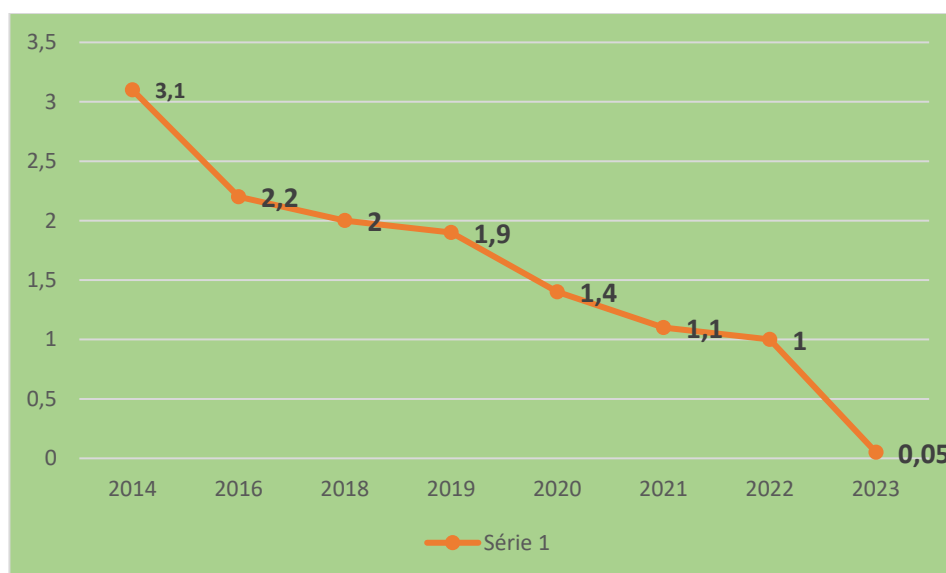
³ DIREITOS VALEM MAIS - Coalizão pelo fim da Emenda Constitucional 95. Documento apresentado por organizações qualificadas como Amicus Curiae à Ministra Rosa Weber e aos demais Ministros do STF. Disponível em: https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/05/DOCUMENTO_STF_Maio_2020.pdf. Acesso em: 04/05//2022.

da perda de recursos, a Portaria significou, também, a instabilidade dos repasses, provocando interrupção nos repasses automáticos e incerteza quanto aos valores e sobre quando seriam transferidos.

Implementada sem nenhum debate e/ou pactuação com a principal instância de deliberação do SUAS para as questões do cofinanciamento e do próprio pacto federativo, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a normativa significou um rompimento drástico na sistemática do cofinanciamento da política de assistência social brasileira, fundamento central de sustentação da nova institucionalidade e um dos principais avanços normativos do processo de regulamentação e consolidação do SUAS.

Dados levantados pela Organização Direitos Valem mais (2022), demonstram a queda de recursos para os Serviços socioassistenciais e estruturação do SUAS.

Gráfico 1: LOA 2014-2022 E PLOA 2023 – Serviços Socioassistenciais e estruturação do SUAS. Valores em bilhões.



Fonte: CONGEMAS, 2022. Elaboração própria.

A perda contínua de recursos no âmbito do SUAS, desde 2014, fase áurea de investimentos do Plano Brasil Sem Miséria na expansão dos equipamentos e serviços, até o último ano do governo Governo Bolsonaro é expressão da escalada de radicalização neoliberal, que quanto mais ascendente, mais vai determinando o movimento descendente na alocação de recursos federais. Após o fim do ciclo expansivo viabilizado pelo projeto político-governamental de conciliação de classes petistas, encaminhou-se o endurecimento do ajuste fiscal para o amalgamento entre ultraneoliberalismo e ultraconservadorismo, que implicam uma direção política para assistência social de desmontá-la pelo nível do desfinanciamento ao mesmo tempo e através do esvaziamento do sentido público estatal de política pública.

Em 2020, primeiro ano da Pandemia, à despeito dos R\$2,55 bilhões de créditos extraordinários aportados pelo Ministério da Cidadania em função do contexto de calamidade pública, os repasses federais ordinários para os serviços socioassistenciais tiveram a menor execução desde 2004, totalizando R\$ 1,36 Bilhão (IPEA, 2021). Mesmo com os créditos extraordinários tendo sido viabilizados para as demandas emergenciais de atuação

do SUAS como serviço essencial, a política já tinha um déficit orçamentário de mais de R1,4 bilhão.

Em face do risco eminente de paralização dos serviços e fechamento de equipamentos públicos do SUAS ante o desfinanciamento, que aliado ao cerceamento do diálogo e a escancarada unilateralidade das ações do governo federal ofereciam riscos sérios à política de assistência social, houve a atuação de colegiados como FONSEAS e CONGEMAS junto ao legislativo na perspectiva de recomposição orçamentária, o que garantiu, em 2019 destinação de crédito orçamentário de quase 1 bilhão de reais.

O Programa Bolsa Família (PBF), que sempre ocupou centralidade na política de assistência social brasileira dos anos recentes, no escopo da tendência de focalização das políticas sociais, também sofreu reveses. Em 2019, no cerne de uma ampla estratégia de “pente fino” do governo federal nos programas sociais, um robusto processo de revisão e atualização cadastral das famílias cadastradas no CadÚnico, ampliou-se a fila de espera de famílias em condições de elegibilidade que não estavam contempladas com o programa, chegando a 1,4 milhões de famílias em dezembro daquele ano. Em termos de orçamento, estudo do IPEA (2021). aponta para um aumento no volume de recursos nesse ano, o que se explica pelo pagamento do “décimo terceiro” (abono natalino) em dezembro, aos beneficiários, promessa de campanha do presidente, somente efetivada nesse ano. No entanto, em termos de famílias beneficiadas, o total era de 13,2 milhões de famílias, menor patamar desde 2013, dentro de um cenário em que os indicadores de pobreza, desemprego e fome tinham se elevado.

Na esteira da intensificação de uso de dados do CadÚnico como mecanismo de gerenciamento e fiscalização de benefícios e beneficiários, também o Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi objeto de mudanças que operaram por dentro da institucionalidade dos serviços sociassistenciais e do INSS. O processo de digitalização dos serviços no INSS, pelo qual a maior parte de atendimento ao cidadão passaria a ser feito por via remota, ocorreria agora através do Meu INSS, pela central de atendimento 135 ou por meio de entidade representativa que tenha celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o INSS. Por outro lado, o INSS passou por um processo de desestruturação, sobretudo, a partir da falta de recomposição de trabalhadores. Paiva e Pinheiro (2021) demonstram que, entre 2014 e 2019 somente em 2019, 7 mil servidores se aposentaram, sem realização de novos concursos.

A massificação do uso das mediações digitais para acesso aos benefícios assistenciais se apresenta como falsa solução para a burocracia e morosidade nos processos de concessão de benefícios como o BPC, pois desconsidera a realidade da população mais empobrecida que solicita o benefício e das possibilidades reais de acesso e manuseio desses mecanismos. Em consonância com redução do trabalho vivo, o uso de tecnologias como mediação central na efetivação dos serviços sociais tende a amplificar as filas de espera e os limites de acesso.

Nesse sentido [...] pode provocar o aumento da intermediação para o acesso ao instituto, seja pela busca no mercado privado ou em equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), tornando mais penoso o processo para o acesso ao benefício. Ou ainda, é possível que os requerimentos preenchidos pelos potenciais beneficiários sem qualquer auxílio acabem por gerar, futuramente, mais indeferimentos ou, até mesmo, mais judicializações (PAIVA e PINHEIRO, 2021, p.25).

Na outra ponta do atendimento, sobretudo com a exigência de cadastramento e reatualização cadastral no CadÚnico⁴ para acesso ao BPC, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CRASS) operam no limite da precarização, em função do desfinanciamento e desmonte que temos problematizado, assumindo novas e intensificadas demandas sem recomposição de equipes. Todos esses processos se refletem na qualidade dos processos abertos e, portanto, no aumento do tempo de espera, bem como bloqueios cessações.⁵

A deterioração do INSS se expressou, entre outros elementos, na fila de espera em torno do BPC, que em 2019 assumiu tal proporção nunca antes vista, cuja solução arranjada pelo governo Bolsonaro foi um programa de bonificação para os peritos - o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios (BMOB) -, em conjunto com a Estratégia Nacional de Atendimento Tempestivo (Enat). Paiva e Pinheiro (2022) atestam, no entanto, que a experiência de aumento de análise de requerimento não surtiu o efeito esperado, em especial aqueles destinados à pessoa com deficiência (PCD).

[...] a quantidade de despachos mensais de BPC Idoso observados entre outubro de 2019 e abril de 2020 bateram recordes em comparação a qualquer outro mês, considerando o período de janeiro de 2014 a agosto de 2020. Após maio de 2020, tal procedimento retornou aos patamares observados antes da adoção da Enat. Em contrapartida, as análises de requerimentos de BPC PCD apresentaram um leve incremento a partir de outubro de 2019 – que se manteve até março de 2020 – em relação ao início do ano, atingindo patamares observados ao longo de 2018. Entretanto, em maio de 2020, os requerimentos analisados de BPC PCD foram os mais baixos da história deste benefício. Isto é, no período em que houve a adoção da bonificação para análise de benefícios (a partir de agosto de 2019), na comparação do mesmo benefício (BPC) para diferentes públicos (idosos e deficientes), ficou evidente a priorização dada aos despachos relacionados ao BPC Idoso em relação ao BPC PCD (PAIVA e PINHEIRO, 2021, p. 31).

Como temos defendido nenhum movimento, do ponto de vista da alocação fundo público, neste caso da questão orçamentária, é meramente técnico-financeiro, mas implica e responde, ao mesmo tempo em que emprega uma dada direção político-econômica e ideocultural. Nesse sentido, as investidas do governo Bolsonaro no sentido do desfinanciamento do SUAS compuseram o bloco de uma estratégia mais ampla de ajuste fiscal e escalada ultraneoliberal que implicou também uma ofensiva de cunho político, ideológico e cultural no sentido de tornar inócuas as bases de sustentação do pacto federativo que deram relativa robustez à assistência social como campo de proteção social pública-estatal.

Apostando na fratura da institucionalidade, que a despeito de suas contradições, é vital no âmbito de uma política de histórica pulverização, fragmentação e indefinição institucional no Estado brasileiro, o governo Bolsonaro empreendeu descontinuidade no

⁴ “Em outubro de 2020, cerca de metade das 600 mil requisições do BPC aguardando análise eram elegíveis a esse auxílio segundo o critério de renda, mas não tinham acesso a ele devido a pendências cadastrais relacionadas ao CadÚnico” (PAIVA e PINHEIRO, 2021, p. 48)

⁵ Não vamos entrara no debate das mudanças na legislação do BPC pelos limites desse trabalho e pela centralidade da reflexão proposta nas ações do Executivo, mas o Benefício foi objeto de amplas mudanças no campo legislativo como a Lei 14.176/2021, com profundas inflexões inclusive para o trabalho das assistentes sociais no INSS.

processo de aprimoramento do SUAS com absoluta fragilização das condições políticas e institucionais necessárias para sua consolidação, em consonância com o II Plano Decenal (2016/2026) (SILVEIRA e LOPES, 2020).

Em relação ao controle social, as principais instâncias os Conselhos, não passaram incólumes aos desmandados do governo de extrema-direita. Sob direção antidemocrática era muito esperada uma empreitada contra espaços de participação e controle popular democrático. Nesse sentido, podemos elencar como fatos de maior visibilidade a extinção de vários conselhos de direitos logo no início do governo e, especificamente no campo da assistência social, a não convocação da Conferência Nacional de Assistência Social em 2019.⁶ Além disso, soma-se a corrosão das instâncias de controle social, como os conselhos em todas os entes federados, e o desrespeito às suas deliberações, bem como as decisões verticalizadas tomadas à revelia de debates nas instâncias de pactuação tradicionais do SUAS, como as Comissões Intergestores Bipartite (CIBs) e Comissões Intergestores Tripartite (CITs).

Ao longo dos quatro anos, incidências de desqualificação das funções essenciais dos conselhos, sobretudo o nacional, como àquelas relativas à aprovação de orçamento e deliberações acerca da política, ocorreram sistematicamente. As discrepâncias entre os valores aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para o orçamento dos serviços socioassistenciais do SUAS e o efetivamente executado pelo governo são dados evidenciadores da questão indicada. Em 2019, o valor orçamentário aprovado por Resolução do CNAS foi de R\$ 2.739.858 bilhões, enquanto que o que foi efetivamente autorizado pelo governo federal foi R\$ 1,6 bilhão (CNAS, 2019). Para 2021, novamente as indicações aprovadas no CNAS foram desconsideradas. O Conselho aprovou, para o exercício de 2021, o indicativo de proposta orçamentária que previa R\$ 2,6 bilhões para o custeio dos serviços e ações socioassistenciais, entretanto, “a Lei Orçamentária da União foi aprovada com previsão de R\$ 1,1 bilhão para as mesmas funções programáticas, ou seja, uma redução de 59% no volume orçamentário destinado ao custeio das despesas discricionárias” (QUEIROZ, 2022, p. 219).

No cerne da escalada ultraconservadora consolidada no executivo federal, a expansão das comunidades terapêuticas exprime um ataque não apenas à política de saúde mental, sob os princípios da reforma sanitária, mas tem incidências no campo da assistência social, uma vez que o Ministério da Cidadania passa a ser uma das pastas centrais na difusão de Editais de financiamento para entidades, como entusiasta e gestora de ações nesse campo.

Nessa direção, cria a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) junto à Secretaria Nacional de Assistência Social, na estrutura administrativa do Ministério da Cidadania, promovendo um insidioso atravessamento de um campo avesso aquele previsto nas normativas da política de assistência social. Nessa mesma linha, o reconhecimento das Comunidades Terapêuticas⁷ como entidades de assistência social e a imunidade tributária de que passam a ser mandatárias traduzem objetivos articulados: atacar a política de saúde mental e privilegiar uma ótica religiosa conservadora para o enfrentamento

⁶ Nesse ano foi realizada a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, realizada de modo autônomo por movimentos sociais, fóruns de trabalhadores, gestores estaduais e municipais, de usuários, entre outros, que organizaram a Conferência como forma de resistência, contestação e denúncia em relação à conduta autoritária e ofensiva do Governo em relação às regimentais constituições acerca do controle social no âmbito da assistência social.

⁷ Ainda que esse reconhecimento tenha se dado no âmbito do legislativo, contou com ampla mobilização do governo e intensa vanguarda na viabilização de sua execução.

à questão da dependência de álcool e outras drogas, desidratando o movimento antimanicomial; e retomar práticas pretéritas no campo da assistência social em que ações pulverizadas, indefinidas e de vários campos acabavam sendo jogadas no rol das ações assistenciais, tornando cada vez mais inócua a possibilidade de definição do que efetivamente seja o campo de ação da assistência social.

É importante frisar que não há respaldo nas normativas vigentes que reconheçam tais entidades como serviços de assistência social, tampouco está reconhecida na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Ademais, conforme demonstra o estudo produzido pela Conectas e Cebrap (2021),

[...] ainda que escamoteadas como “organizações de assistência social”, as instituições que atuam na redução da demanda de drogas – o que inclui as “CTs de Acolhimento” – há evidência de que não atuam na área da assistência social, de modo que não é juridicamente possível seu enquadramento como tal. Assim, é inegável que a inserção das CTs na referida norma representa um verdadeiro privilégio conferido a essas entidades, em afronta ao princípio constitucional da isonomia entre pessoas jurídicas, na medida em que favorece um tipo específico de entidade atuante em segmento não relacionado à educação, à saúde ou à assistência social (CONNECTAS e CEBRAP, 2021, p. 55).

Do ponto de vista da disputa do fundo público, somente em 2021 o montante investido pelo governo federal através da função orçamentária 08, que corresponde à assistência social no âmbito do orçamento público chegou à marca de R\$ 124, 948 milhões. Já em 2022 o montante entre valores pagos e restos a pagar somaram R\$ 271.259.951 (SIGA BRASIL, 2022).

A política de educação permanente para trabalhadores e gestores do SUAS, bem como a adoção de ações estratégicas para gestão do trabalho também foram negligenciadas, o que acirrou as já precárias condições e relações de trabalho na assistência social. A culminância desses processos se deu na Pandemia, contexto em que se explicitou a falta de coordenação central por parte do governo federal e inexistência de garantias básicas para segurança dos trabalhadores.

As equipes tiveram que enfrentar um volume imenso de demandas em função da crise sanitária que exponenciou uma crise econômico-social que se arrastava de antes da pandemia e explicitavam as contradições e limites da desestruturação do sistema de proteção social, das contrarreformas trabalhista e previdenciária, do recente desmonte do SUAS, bem como das contradições da focalização, como demonstrado por Silva (2020).

O uso de aplicativo para cadastramento e concessão do Auxílio Emergencial abriu margens para o governo federal carrear e intensificar o uso de tecnologias digitais no SUAS e em 2021, com o lançamento do Auxílio Brasil, implementou-se também o aplicativo do CadÚnico, que dava a possibilidade dos beneficiários realizarem autocadastro, o qual deveria ser validado nos CRASSs.

O CadÚnico, principal sistema de cadastro e produção de dados do governo federal, que funciona como base de acesso para quase integralidade dos programas sociais no país, também passou por desorganização do seu aparato técnico do nível central. Com a possibilidade do autocadastro, que fez explodir o volume de cadastros unipessoais, o que conduziu também a uma profunda deturpação dessa base de dados, com uma mudança significativa no padrão médio de composição das famílias.

A extinção do PBF e Criação do Auxílio Brasil,⁸ com explícito caráter clientelista-eleitoreiro, às vésperas ano eleitoral, fez com que o programa já surgisse com sérios problemas de concepção, com benefícios fragmentados, com um assento muito forte dos auxílios complementares, com alguns alinhados numa lógica meritocrática e com mecanismos de ativação para o mercado de trabalho. Implementado de forma unilateral, sem debates com as instâncias de pactuação e demais entes federados, foi constituído de forma quase paralela ao SUAS, na medida em que este vem sendo minado tanto pela perda de recursos federais como pela deslegitimação política-institucional governo Bolsonaro, como estamos demonstrando.

Ao longo de todo governo Bolsonaro o PBF não teve ajuste de seus benefícios, ao passo que, com a instituição do Auxílio Brasil, o valor médio dos benefícios aumentou de R\$ 189,00 para R\$400,00. Já em 2021 o governo acionou estratégias para garantir o financiamento desse ajuste, com a aprovação da chamada PEC dos precatórios, indo contra seus próprios argumentos liberais de não contrair endividamento público para financiar programas sociais. Ao longo de 2022, outros expedientes responderam às táticas político-eleitoreiras para financiar novos aumentos no valor do Auxílio Brasil, como a aprovação da PEC Kamikaze (Emenda Constitucional 123). Enquanto isso, as equipes do SUAS enfrentavam toda sorte de complexidade no atendimento e gerenciamento de demandas insufladas pelo aumento da pobreza, da fome e das novas condutas relativas ao Auxílio Brasil, em equipamentos arrasados pela devastação do governo Bolsonaro.

4. Considerações Finais

O inventariado de processos, feito ao longo desse texto, não esgota a necessária explicitação da ofensiva de desmanche político-institucional da política de assistência social brasileira ao longo do governo Bolsonaro, processos que, se não iniciados em seu governo, são levados ao limite sob sua condução. No entanto, contribuem para desvelar o sentido de tal investida, conforme defendido ao longo da reflexão: o desfinanciamento do SUAS, que se expressa na sua desestruturação e nas mudanças em alguns de seus benefícios, foram acompanhados da tentativa da desorganização institucional, da quebra no pacto federativo e, sobretudo, no fronte mais conservador, qual seja, na direção de esvaziamento do sentido político da assistência social como direito, política pública de responsabilidade estatal e dever do Estado.

Enquanto operava nessa direção, o quadro de vida classe trabalhadora brasileira se deteriorava amplamente, com retorno do aumento dos índices de pobreza, miséria, da fome, da população em situação de rua. As contrarreformas recentes e os processos de expropriações sociais completavam um quadro de aumento do desemprego, da informalidade, da uberização, da precarização irrestrita e da desproteção social, exponenciadas no contexto da crise sanitária.

Sob a gestão negacionista do governo em questão, além das questões referentes aos riscos do vírus, a sociedade, e sobretudo as frações mais empobrecidas da classe trabalhadora tiveram que enfrentar uma profunda crise econômico-social, manifestação da própria crise capitalista que se alastrava no país, antes da pandemia e, que, mesmo com a radicalização

⁸Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021

neoliberal capitaneada pelo governo Bolsonaro em conjunção com um projeto ultraconservador, não foi capaz de reverter.

Ao longo da pandemia e no período pós-pandêmico o SUAS teve o volume de demandas exponenciado, assumindo cada vez mais a centralidade de ser o único recurso legal para a classe trabalhadora desprovida de direitos relativos ao trabalho, com a ampliação de um novo perfil de público relacionado a um segmento da classe trabalhadora que historicamente não demandava os serviços e benefícios da assistência social, como aqueles com pequenos negócios ou os chamados “empreendedores”. Termos semânticos criados pela novilíngua neoliberal para camuflar o desemprego, cujas estratégias se mostram cada vez mais incapazes de garantir a sobrevivência dos trabalhadores e, tampouco, proteção social.

Durante o período eleitoral o governo investiu na estratégia da transferência monetária, como forma de capitalização clientelista-eleitoreira, no escopo da velha e bem sucedida política focalizada de alívio à pobreza, criando o Auxílio Brasil, sem recomposição do SUAS e de suas equipes técnicas. O que evidenciou mais do que nunca a concepção e a direção política desse governo para o campo da assistência social: clientelismo, focalização seletiva, fiscalização policialesca, paternalismo. Enfim, programas sociais dispersos e paralelos de alívio à pobreza, que não configuram um sistema descentralizado e participativo de assistência social nos moldes da seguridade social prevista na Constituição Federal de 1988, regulamentado na LOAS e em vários dispositivos normativos como citados no início do presente artigo, mas que são funcionais à gestão da miséria e a manipulação político-ideológica, bem ao gosto do mais puro conservadorismo brasileiro.

Para o SUAS, nesse novo governo, estão colocados muitos desafios, os quais passam pela recomposição orçamentária, pela reorganização institucional, retomada da aprimoração dos processos de gestão, do pacto federativo, do respeito e fortalecimento das instâncias de controle social, do fortalecimento dos fóruns de trabalhadores do SUAS, pelo avanço do debate da implementação da renda universal básica de cidadania, entre outros. Sobretudo está na pauta da luta de classes a disputa pelo fundo público, face o novo arcabouço fiscal, as disputas em função dos blocos no poder e do projeto vencedor nas urnas e daquele que é possível em função da correlação de forças com o poder legislativo. É sempre tempo de lutar para garantir que a política de assistência social seja efetivamente reconhecida no rol dos direitos sociais com todas as consequências que isso requer, políticas, jurídicas, institucionais, financeiras e culturais, substancializando sua condição de política pública de responsabilidade do Estado e dever do cidadão.

Referências

ANTUNES, R. Crise do capitalismo e regressão social para a classe trabalhadora. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 22, e13840, 2022.

Disponível em <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/13840>

BRITO, F. Notas sobre a devastação do trabalho no Brasil atual e o bolsonarismo. **Blog da Boitempo**. Publicado em 06 set. 2022. Disponível em

<https://blogdaboitempo.com.br/2022/09/06/notas-sobre-a-devastacao-do-trabalho-no-brasil-atual-e-o-bolsonarismo/>

BRITO, F. Notas sobre fome, dividendos e espoliação no Brasil atual. **Blog da Boitempo**. Publicado em 07 dez. 2021. Disponível em <https://blogdaboitempo.com.br/2021/12/07/notas-sobre-fome-dividendos-e-espoliacao-no-brasil-atual/>

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CALIL, G.G. A negação da pandemia: reflexões sobre a estratégia bolsonarista. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 140, p. 30-47, jan./abr. 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ZPF6DGX5n4xhfjNTypm87qS/abstract/?lang=pt>

CASSIN, M.P.S. Dependência e ultraneoliberalismo: as políticas sociais no Brasil pós-golpe 2016. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 17-33, jan./jun. 2022. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37772>

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS. **Posicionamento do CONGEMAS** acerca da Portaria nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Cidadania. 2020. Disponível em: [http://www.congemas.org.br/posicionamento-do-congemas---portaria-n%C2%BA-2362-noticias#:~:text=A%20Portaria%20tem%20graves%20implica%C3%A7%C3%B5es,de%20governo%2C%20e%20o%20cen%C3%A1rio](http://www.congemas.org.br/posicionamento-do-congemas---portaria-n%C2%BA-2362-noticias#:~:text=A%20Portaria%20tem%20graves%20implica%C3%A7%C3%B5es,de%20governo%2C%20e%20o%20cen%C3%A1rio.). Acesso em: 05/08/2022.

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS . **SUAS em números**: análise do financiamento do SUAS e dos benefícios socioassistenciais: vol. 2. SILVEIRA, J. I. (organizadora). 1.ed. Curitiba, PR: NDH-PUCPR, 2022.

CONNECTAS Direitos Humanos; Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). Financiamento público de comunidades terapêuticas brasileiras entre 2017 e 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/04/Levantamento-sobre-o-investimento-em-CTs-w5101135-ALT5-1.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Disponível em: <https://www.blogcnas.com/>. Acesso em: 03/05/2021.

DEMIER, F. Democracia e Bonapartismo no Brasil pós-golpe. CISLAGHI, J.F., DEMIER, F.(orgs). **O neofascismo no poder (ano I)**: análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

FARAGE, E., LIMA, K. **Dossiê: militarização do governo Bolsonaro e intervenção nas instituições federais de ensino**. ANDES, Brasília, 2021.

FONSECA, R. S. R da; ALENCAR, T.R. de. Para uma análise inicial dos impactos do ultraneoliberalismo brasileiro sobre a reprodução social. **RTPS – Rev. Trabalho, Política e Sociedade**, Vol. 6, nº 10, p. 317-338, jan.-jun./2021. Disponível em <http://costalima.ufrrj.br/index.php/RTPS/article/view/717>

GONÇALVES, G. L. Crise, expropriações e autoritarismo. CISLAGHI, J.F., DEMIER, F.(orgs). **O neofascismo no poder (ano I)**: análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

INSTITUTO DE ECONOMIA APLICADA **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, v. 28 Brasília: Ipea, 2021.

MASCARO, A. L. **Crise e golpe**. São Paulo:Boitempo, 2019.

MAURIEL, A. P. O. Crise, pandemia e suas manifestações no Brasil. **Revista Direitos, trabalho e política social**, CUIABÁ, V. 7, n. 12, p. 41-63 Jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/issue/view/657>

PAIVA, A. B.; PINHEIRO, M. B. **BPC em disputa: como alterações regulatórias recentes se refletem no acesso ao benefício**. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília/ Rio de Janeiro : Ipea, 2021.

PEIXOTO, E.M.M. [Et. Al.]. Crise do capital, crise sanitária e crise política. Notas de conjuntura e educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**. Salvador, v. 11, n. 3, p. 30-73, dez. 2019. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/36394>

QUEIROZ, C. C. O Sistema Único de Assistência Social sob o impacto do novo regime fiscal: uma análise do federalismo cooperativo na gestão da política pública. **Tese de Doutorado**. Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2022.

SIGA BRASIL. Painel Especialista. Dados referentes ao investimento do Ministério da Cidadania em Comunidades Terapêuticas. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 19 jul. 2023.

SILVA, M. M. O neoliberalismo no Brasil e os ataques à proteção social pública: da ofensiva dos anos 1990 à corrosão dos dias atuais. **Revista Serviço Social Em Perspectiva**, 3(1), 81–101, 2020. Disponível em <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/256>

SILVA, M. M. Política de Assistência Social no Brasil: um balanço da modernização da gestão. In: Revista **Temporalis**. Brasília (DF), ano 20, n. 39, p. 11-26, jan./jun. 2020.

SILVA, M. M.. A Política de Assistência Social na pandemia: há uma crise sanitária no caminho da crise do capital. In: MAURIEL, A. P. O.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. da; LIMA, R. S. (Orgs.). **Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos**. Uberlândia: NavegandoPublicacoes, 2020a.

SILVEIRA, J. I.; LOPES, M. H. Carvalho. Sistema Único de Assistência Social em tempos de Covid-19: aprofundamento do desmonte e agenda política. BRAGA, I. A.; FRANÇA, R.M.S. de; COSTA, T.C.M. (orgs.). **Diálogos e vivências com o SUAS em tempos de COVID19**. – Teresina: EDUFPI: Cancioneiro, 2020.

Sites consultados:

PAJOLLA, Murilo. Há provas de que Bolsonaro cometeu genocídio contra os Yanomami, diz organização indígena. <https://www.brasildefato.com.br/2023/01/23/ha-provas-de-que-bolsonaro-cometeu-genocidio-contr-os-yanomami-diz-organizacao-indigena>

O JOIO E O TRIGO. <https://ojoioetrigo.com.br/2022/09/o-que-sabemos-sobre-bolsonaro-e-a-questao-indigena/>

DATASUS. COVID-19 no Brasil. https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html